

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DIETAS ENTERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo: 052/16 – AGIR

Migrado para o **Processo: 2563/16 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nome fantasia **VIA NUT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.095.992/0001-76, estabelecida à Alameda das Rosas, nº 2243, , Qd. R2A, Lt.1E, Setor Oeste, CEP:74125-010 Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante ao final identificado, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo, tem por finalidade alterar os dados cadastrais da **CONTRATADA**, bem como ajustar valores no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituem fundamentos para este Termo a Cláusula Nona do contrato de origem, que permite alterações mediante acordo e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, através de Termo Aditivo e também nos documentos justificadores autuados no processo administrativo de nº 052/16 vol. III às fls. 880/891 e 898/903.

Cláusula Segunda – DAS ALTERAÇÕES

A empresa **CONTRATADA**, promove alterações dos seus dados cadastrais, fazendo necessária a correção do presente Contrato de Fornecimento, que passa a vigor com as seguintes alterações:

wor

1/3

Parágrafo Primeiro – O número do CNPJ da VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA passa a ser 03.095.992/0001-76, conforme documento às fls. 882/889.

Parágrafo Segundo – A razão social da **CONTRATADA**, deixa de ser EIRELI e passa a ser LTDA, ficando com a seguinte denominação: VIA NUT NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nome fantasia VIA NUT.

Parágrafo Terceiro – O novo endereço da VIA NUT passa a ser: Alameda das Rosas, Nº 2243, Qd. R2A, Lt. 1E, Setor Oeste, CEP: 74125-010, Goiânia-GO.

Parágrafo Quarto – O **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, tem reduzidos os valores dos itens 19 e 41, passando a vigorar com sua nova redação ao final apresentada.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde não colidentes os termos do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junta às testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia 09 de outubro de 2018.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

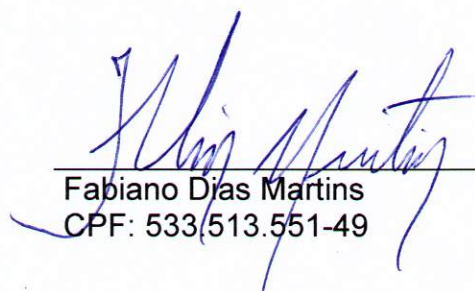


Daianni Souza Chaves Rezende
Sócia-Administradora / VIA NUT
009.713.291-84

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49

ANEXO I

Fornecimento de Dietas Enterais VIA NUT NUTRIÇÃO – HUGOL

Nº	DESCRIÇÃO PRODUTO	Cód MV	Qtde Estim. Anual	UNID.	MARCA MODELO	Valor UNIT. Unid e R\$	Valor TOTAL R\$
16	Dieta enteral oligomérica 1,3 a 1,4 Kcal/ml, hiperproteica (20% VET), nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado	21584	1800	Bolsa 500 ml	Nestlé / Peptamen HN SF	82,00	147.600,00
17	Dieta enteral oligomérica, hipercalórica, hiperproteica a base de peptídeo hidrolisado do soro do leite. Densidade calórica 1,5kcal/ml, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado	18701	1800	Bolsa 1000 ml	Nestlé / Peptamen 1,5 SF	89,00	160.200,00
18	Dieta enteral polimérica hipercalórica 1,8 a 2,0 kcal/ml, hiperproteica (18% VET) específica para pacientes renais em diálise. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado	18687	720	Bolsa 1000 ml	Nestlé / Novasource Renal SF	80,90	58.248,00
19	Dieta enteral polimérica hipercalórica, hiperproteica, hiperlipídica nutricionalmente completa. Densidade calórica 1,5 Kcal/ml. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado	18686	2880	Bolsa 1000 ml	Nestlé / Novasource HI Protein (antigo) e Novasource O2	68,70	197.856,00
41	Modulo de carboidrato 100% maltodextrina sem sabor, em pó.	18704	300	Quilograma	Maltodyn / Dynamic Lab	16,40	4.920,00
43	Modulo em pó de glutamina apresentação em sachê de 10g, sem sabor	18688	21600	Sachê 10 gr	Glutadyn / Dynamic Lab	3,20	69.120,00
48	Dieta enteral polimérica hipercalórica, hiperproteica, para pacientes com diarreia aguda ou crônica. Densidade calórica 1,5kcal/ml, com fibras 100% solúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Sistema fechado		5400	Bolsa 1000 ml	Nestlé / Novasource GI Control SF	111,90	604.260,00
Valor total estimado anual R\$						1.242.204,00	

Fonte: processo administrativo de nº 052/16 vol. III às fls. 880/891 e 898/903.